



**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

1.2. Aquisição de cartuchos, Originais, de Tinta para Plotter HP T520 nas cores, Ciano, Magenta, Amarelo e Preto e Cabeça de impressão para a mesma Plotter, utilizada para impressões de Projetos Arquitetônicos e Peças Técnicas das demandas da Secretaria de Obras Públicas.

1.3. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO CZ133A PLOTTER T120 T520 T130 CQ891A CQ890A CQ893A ORIGINAL 80ML	12
2	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ134A CIANO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 29ML CADA ORIGINAL	4
3	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ135A MAGENTA PACOTE COM 3 UNIDADES DE 29ML CADA ORIGINAL	4
4	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ136A AMARELO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 29ML CADA ORIGINAL	4

1.3.1 Para preservação do equipamento, só serão aceitos itens originais da Plotter HP T520. Não será aceito reconicionado ou similares por poderem causar danos aos equipamentos.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

2.1.1 Não será necessária Vigência Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato:

2.2.1 Não haverá prorrogação contratual.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

2.3.1 Não haverá previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Interesse público:** Justifica-se o interesse público para suprimento das impressoras pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de executar as atividades de rotina, no que diz respeito à impressão de projetos, plantas e entre outros documentos;

Rubrica:
Data: 17/10/23
17/10/23



Tel.: (24)2443-1088

Rubrica:
 Data: 17/10/23
 F.º de registo: 33123
 Designação: 33123



- 5.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):

6.4.1 Não será exigida amostra e/ou demonstração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Só serão aceitos itens originais da HP, não sendo aceito itens reconicionados ou similares por poderem causar danos ao equipamento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

- 7.3. A execução do objeto deverá atender as especificações dos produtos e quantitativos descritos neste termo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, I, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega os produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Gestor do futuro contrato: Wlader Dantas Pereira – Secretário Municipal de Obras MAT 9548

Fiscal do futuro Contrato: Felipe Bernardes Avila Duboc MAT 9985

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 8.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

- 8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

Assinatura: 
Data: 14/10/23
Folha: 01
Total: 14/10/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

9.1. A Aquisição está fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

10.1. Os Valores Estimados Prévios não foi possível lograr êxito na pesquisa realizada junto à internet e painéis de pregos do Governo Federal e do Estado do Rio de Janeiro. Portanto justificamos o não atendimento que será atendido pelo Departamento de Compras.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

11.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMOP	20.12.15.543.1011.105	3.3.90.30.00	0004

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não há disposições gerais.

13. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Não compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2023.

Felipe Duboc

Felipe Bernardes Avila Duboc
Diretor do Departamento de Obras
Mat. 9985

Serviço Público: 14.133/2021
Data: 14/10/23
Rubrica: 06